



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

**Endereço:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, situado à Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro, em Ressaquinha –MG

**Retirada do Edital através do email:** [licitacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@ressaquinha.mg.gov.br) CPL – Telefone (32) 33411259. O e-mail será respondido no horário de expediente do órgão.

- ☐ **DATA PARA CREDENCIAMENTO:** 28/08/2019 – entre 13h e 13h e15min
- ☐ **DATA PARA ABERTURA:** 28/08/2019 – 13h15min

**Apresentação e Abertura dos envelopes:**

**Pregoeiro:** Paloma Oliveira e Souza

**Equipe de Apoio do Pregão:** Frede Silvério de Oliveira e Paloma Ramalho de Mello

**Dotação Orçamentária do exercício de 2019:**

2.03.01.10.301.0004.2.0030.3.3.90.30

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações, e Decretos Municipais nº 860/2017 e nº 861/2017.

**1.2** - Integra este edital: Anexo I/II (Memorial Descritivo/Formulário Padrão de Proposta); Anexo III (Declaração de inexistência de impedimento); Anexo IV (Carta de Credenciamento); Anexo V (Declaração superveniência de fato impeditivo/cumprimento art. 7º, XXXIII, CR/88); Anexo VI (Minuta de Contrato); e Anexo VII (Minuta de Ata de Registro de Preços); VIII (Declaração de ME, e EPP); IX (Atestado de capacidade técnica)

### **2 - OBJETO LICITADO**

**2.1** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

**3.1.1** - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

**3.1.2** - A participação restrita à Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte disposta no Item **3.1** não se aplicará na eventualidade da incidência das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, hipótese em que as demais empresas não enquadradas como ME e EPP poderão participar.

**3.2** - É condição de participação apresentar no ato do Credenciamento na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo III**).

**3.2.1** - Não poderá participar da presente licitação empresa:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**3.2.1.1** - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.1.2** - que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Ressaquinha;

**3.2.1.3** - reunidas sob forma de consórcio;

**3.2.1.4** - com falência decretada.

**3.2.2** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.3** – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**3.4** – Poderão participar do presente certame as empresas:

**3.4.1** - estabelecidas no país, e enquadradas como ME ou EPP, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexos;

**3.4.2** - que apresentem a documentação relacionada no item **"HABILITAÇÃO"**.

**3.5** – Os interessados que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 01 - **"PROPOSTA"** e envelope nº 02 - **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte os seguintes dizeres:

Da Proposta:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA  
Envelope nº 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº 049/2019  
Pregão nº 029/2019  
Registro de Preços nº 016/2019  
(RAZÃO SOCIAL, E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)"**

Da Documentação:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA  
Envelope nº 02 – "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº 049/2019  
Pregão nº 029/2019  
Registro de Preços nº 016/2019  
(RAZÃO SOCIAL, E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)"**

**3.6** – Aberto o primeiro envelope de proposta na sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **4 – CREDENCIAMENTO**

**4.1.** A empresa proponente deverá comparecer para credenciamento junto ao pregoeiro, através de um representante, entregando ao pregoeiro documento, que o credencie a participar deste certame (conforme **Anexo IV**), além de exibir e/ou entregar ao pregoeiro os seguintes documentos:

**4.1.1.** Tratando-se do representante legal, deverão ser exibidos ao pregoeiro os documentos de constituição da pessoa jurídica, ou seja, estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, acompanhados da última alteração, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em nome da empresa;

**4.1.2.** Tratando-se de procurador deverá ser entregue ao pregoeiro, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da exibição do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.1.3.** Os documentos de constituição da pessoa jurídica de que trata o item 4.1.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**4.2.** No ato do credenciamento, o representante legal da empresa ou o procurador deverão identificar-se, entregando cópia autenticada de documento de identidade que contenha foto.

**4.3.** Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados, apresentando para tanto os documentos de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2.

**4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas para apuração do menor preço.

**4.5** - A licitante deve ainda no ato do Credenciamento, apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame, e a Declaração de ME ou EPP conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital, haja vista tratar-se de Licitação exclusiva para ME ou EPP.

**4.6** - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02.

## 5 – PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 01)

**5.1.** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou em papel comum com a aposição do CNPJ da proponente. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

**5.1.2.** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos caso tenha conta bancária;

**5.1.3.** A proposta será considerada válida por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

**5.1.4.** Das propostas ainda devem constar preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com até duas casas decimais após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

**5.1.4.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**5.2.** A licitante não poderá retirar ou desistir de sua proposta após aberta a Sessão do Pregão ou realizado o protocolo dos envelopes junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, salvo por motivo justificado e a critério exclusivo do Pregoeiro.

**5.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo as exceções previstas neste edital.

**5.4.** O modelo de Proposta está constante no Anexo II deste Edital.

**5.5.** Nas propostas deverá constar a marca dos itens.

## 6 - HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

**6.1.1** – requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou

**6.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

**6.1.3** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**6.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

**6.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede do licitante; sendo admitida a Certidão de Negativa de Débitos Estaduais como comprovação deste item;

**6.2.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.4** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias;

**6.2.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;

**6.2.6** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**6.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;

**6.2.8** - Declaração conforme Anexo V;

**6.2.9** - Declaração conforme Anexo VIII;

## **6.3 - Qualificação econômico-financeira:**

**6.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.

## **6.4 Qualificação técnica**

**6.4.1** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando que a licitante já desempenhou atividade compatível com o objeto licitado;

**6.4.2** Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

**6.4.3** Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

**6.5** Os documentos de que tratam este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e serem apresentados em original ou cópia autenticada.

**6.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato da sessão pública, ou antes, mediante cotejo da cópia com o original.

**6.7** - Não será aceito protocolo de pedido de certidão ou de outro documento exigido neste edital.

**6.8** O Pregoeiro poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

**6.9** – Serão admitidas Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativa.

**6.10** – A empresa que apresentar documentação em desacordo com o exigido no Edital será Inabilitada;

**6.11**– Caso não se aplique a restrição à ME, EPP, ou MEI, devido à eventualidade de incidência das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, hipótese em que as demais empresas não enquadradas como ME, EPP, ou MEI poderão participar, deverão ser seguidas as regras dos itens 6.10.1 ao 6.10.11.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**6.11.1** – Após a etapa de lances será assegurada às ME, EPP e MEI como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06.

**6.11.2** – Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, quando não mais se realizem lances verbais, sendo encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior valor ofertado.

**6.11.3** – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, será procedido o seguinte:

**6.11.4** – A ME, EPP e MEI mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

**6.11.5** – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar n. 123/06;

**6.11.6** – No caso de equivalência dos preços apresentados pelas ME – EPP – MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

**6.11.7** – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

**6.11.8** – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06;

**6.11.9** – A LICITANTE devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

**6.11.10** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.11.10.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147, de 2014)

**6.11.11** – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela Lei n. 8.666/93 e 10.520/2002, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

## **7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1**- Serão desclassificadas:

**7.1.1** - As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**7.1.2** - As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios ou com valor zero;

**7.1.3** - Serão desclassificados os lances finais que apresentarem preço acima do valor estimado (conforme planilha constante do **Anexo II**), que serão considerados como de "preço excessivo".

**7.2** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

**7.3**. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4**. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR VALOR POR ITEM**.

**7.5**. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**7.6.** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, ressalvada a hipótese prevista na Lei Complementar nº123/06, referente à Microempresa.

**7.7.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**7.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

**7.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**7.11.** Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.12 –** O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar aos Licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

**7.13.** Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, constará de ata a alteração e o licitante declarado vencedor assinará a mesma como comprovação e aceitação das alterações com os preços readequados.

## 8 – DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

**8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação dos documentos previstos no item “Credenciamento”.

**8.1.1.** É recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência ao horário previsto para a abertura da sessão, notadamente quando necessária a autenticação de documentos, e haja vista que após declarada aberta a Sessão não será admitida a participação de novos Licitantes.

**8.2.** Após o credenciamento, as licitantes legalmente representadas entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, passando a sessão a desenvolver-se da seguinte forma:

**8.2.1.** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a classificação daquela que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço para apresentarem novos lances verbais.

**8.2.1.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.1, ao pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

**8.2.2.** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**8.2.3.** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**8.2.3.1.** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se defina aquele que pedir o menor valor e os demais desistirem de cobrir sua oferta.

**8.2.3.2.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

**8.2.3.3.** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor preço da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**8.2.3.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**8.2.3.5.** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**8.2.4.** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**8.2.5.** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 6 deste edital.

**8.2.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **ITEM** do Pregão.

**8.2.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**8.2.8.** Caso ocorram as hipóteses dos subitens 8.2.5 e 8.2.6, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**8.3.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada incluindo relatórios dos Lances propostos, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**8.4.** A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião, caso os licitantes não manifestem a intenção de apresentarem recursos.

## 9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**9.1.** A impugnação contra os termos deste edital deverá ser formulada e dirigida ao pregoeiro do Município de Ressaquinha em até 02(dois) dias úteis anteriores ao dia da abertura da sessão de pregão, só será admitida impugnação protocolada pessoalmente ou encaminhada via correios, e o respectivo documento deverá estar em original ou cópia autenticada.

**9.2.** Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**9.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**9.6.** Não serão considerados válidos recursos ou impugnações enviados via fax, devendo o recurso ser apresentado em original pessoalmente ou encaminhado através de postagem para o endereço constante do preâmbulo.

## 10 – PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão do fornecimento do objeto, e mediante a certificação do recebimento por servidor competente.

**10.1.1.** – Os pagamentos serão executados observados os procedimentos indicados no **Anexo VI** - Minuta de Contrato, e no **Anexo VII** – Minuta de Ata de Registro de Preços, cujo teor faz parte integrante deste edital.

**10.2** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município.

## 11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Inexistindo manifestação recursal, ou após o julgamento pleno dos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**12.2** – Ficam ressalvadas as hipóteses de suspensão, anulação ou revogação do presente certame, nos termos da lei, e não caberá direito a indenização de nenhuma natureza aos licitantes participantes.

## **13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

13.1 - Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços cuja vigência máxima será de 12 (doze) meses, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

13.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

13.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.5 – Nos termos do art. 14 do Decreto nº 860/2017 do Município de Ressaquinha, fica expressamente autorizado a qualquer órgão ou entidade da Administração, a solicitação à adesão à Ata de Registro de Preços que esta Licitação vier a dar origem, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem ao interesse público.

13.6 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

13.6.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

13.6.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

13.7 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.8 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 13.6, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

13.9 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

13.10 – A solicitação do FORNECEDOR DO OBJETO para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser protocolada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

13.11 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento do objeto constantes do registro de preços.

## **14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**14.1** - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência na execução da entrega do objeto desta licitação serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**14.2** - Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Contrato ou na Ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

**14.3** - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

## **15 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

**15.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a ata de registro de preços, o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá eventualmente celebrar contrato formal nos termos da Minuta de Contrato deste Edital, e/ou emitir Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

**15.2** - A licitante vencedora deverá estar em dia com suas obrigações e idônea para contratar com o Município.

**15.3** - A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

**15.4** - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

## **16 – PENALIDADES**

**16.1** - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei 8.666/93 e nas Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;

**16.2.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ressaquinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital/Minuta de Contrato e demais penalidades legais, a licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **17 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente ao pregoeiro no endereço constante do preâmbulo.

**17.1.1** - Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

**17.1.2** - Os esclarecimentos necessários serão prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

## **18 - FORO**

**18.1** - O foro designado para julgamento de qualquer questão judicial resultante do presente certame será o da Comarca de Barbacena.

## **19 - PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento se dará da forma estabelecida na ata de registro de preços e no instrumento contratual a ser firmado, conforme minutas anexas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**19.2** - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**19.3** – O Município identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**19.4** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

**19.5** - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará pelo Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - A autoridade competente poderá suspender, revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**20.2** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

**20.3** - Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

**20.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**20.5** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**20.6** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**20.7** - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

**20.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**20.10** - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

**20.11** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata de registro de preços.

**20.12** - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**20.13** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, e cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.14** - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**20.15** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

**20.16** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, ao pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.17** - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**20.18** - Caso seja necessário, ao pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**20.19** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.19.1** - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio;

**20.19.2** - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**20.19.3** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**20.19.4** - O Município de Ressaquinha poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.19.5** - Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.20** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, haja vista ser um registro de preços, podendo também o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.21** - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**20.22** - Os extratos de: Atas, os recursos, as respectivas decisões quanto aos recursos, a Homologação, a Ata de Registro de Preços, os Contratos bem como quaisquer outras diligências referentes a Licitação, terão seus extratos resumidos publicados no saguão da sede da Prefeitura Municipal de Ressaquinha através de afixação no mural de avisos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ressaquinha.

**20.22.2** - A simples participação do Licitante nesta Licitação importará em seu compromisso de acompanhar todas as publicações do presente certame para delas tomar conhecimento, não cabendo qualquer tipo de reclamação por alegação de desconhecimento dos atos praticados, pois todos serão devidamente publicados, nos veículos expressos neste Edital.

Ressaquinha, 12 de agosto de 2019.

**PALOMA DE OLIVEIRA E SOUZA**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

#### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial, conforme especificações mínimas constantes no quadro abaixo:

|    | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | Quant. | Valor Um. | Valor Total |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|-------------|
| 1. | CATGUT 2,0 CM - Sutura de catgut simples e estéril, absorvível e de origem animal com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica , física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT REGISTRO ANVISA VALIDADE 36 MESES | CX   | 05     | 115,30    | 576,50      |
| 2. | CATGUT 3,0 CM - Sutura de catgut simples e estéril, absorvível e de origem animal com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica , física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT REGISTRO ANVISA VALIDADE 36 MESES | CX   | 05     | 109,90    | 549,50      |
| 3. | Equipo macrogotas. Descrição: Para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, compatível com sistema fechado, tubo extensor de pvc com 1,50m, injetor lateral tipo t ou tipo y, sem látex, pinça tipo rolete, intermediário luer universal, com tampa protetora. (CBPF) PACOTE COM 20 UNIDADES                                       | PCT  | 200    | 1,25      | 250,00      |
| 4. | EQUIPO MICROGOTAS - O equipo microgotas completo com injetor lateral da labor import e indicado para uso na perfusão de de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Indicado para infusões de soluções parenterais;                                         | PCT  | 30     | 1,67      | 50,30       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
|    | Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara gotejadora flexível; Tubo PVC de 1,50m, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector luer lock; Entrada de ar; Filtro de partícula; Injetor lateral autocicatrizante. Garantia contra defeitos de fabricação. PACOTE COM 20 UNIDADES.                                                                                                   |     |     |       |          |
| 5. | ABOCATH 20 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 15  | 87,95 | 1.319,25 |
| 6. | ABOCATH 22 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 15  | 80,98 | 1.214,80 |
| 7. | ABOCATH 24 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 25  | 95,43 | 2.385,92 |
| 8. | AGE 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS<br>DESCRIÇÃO: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamine E), lecitina de soja. Autorizado pela ANVISA para tratamento de ferida. Frasco de 100 ml, validade superior a 24 meses                                   | UND | 600 | 3,90  | 2.341,98 |
| 9. | ÁGUA DESTILADA. Água Destilada 5 Litros para autoclave e para equipamentos de Luz Intensa Pulsada: não injetável, não estéril e quimicamente pura; utilizada também em equipamentos de Criolipólise; Aspecto: Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. Isentos de íons Densidade (20 °C):<br>Min. 0,990<br>Condutividade: <3,0 uS/cm.                                                                   | UND | 50  | 9,90  | 495,00   |
| 10 | ÁGUA OXIGENADA 10 Volumes 1 Litro. Validade: mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  | 6,83  | 136,60   |
| 11 | Agulha 13x4,5: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho 13x4,5 material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Tipo embalagem: individual. Com sistema de segurança conforme NR32(retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha) Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades. | CX  | 3   | 8,05  | 24,15    |
| 12 | Agulha 25x6: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho 25x6, material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Tipo embalagem: individual. Com sistema de segurança conforme NR32(retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha) Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.    | CX  | 5   | 7,58  | 37,90    |
| 13 | Agulha 25X7 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa Com 100 Unidades                                                                                                                                                                     | CX  | 5   | 7,26  | 36,32    |
| 14 | Agulha 25x8. Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25x8, material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                  | CX  | 5   | 9,07  | 45,35    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 15 | Agulha 40x12 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | 50    | 8,85     | 442,50    |
| 16 | Álcool etílico 70%. Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcóolico 70%, apresentação líquido. Frasco 1.000 ml. Utilizado como antisséptico. Registro na ANVISA, com impressão legível da data de fabricação/validade e dados do fabricante na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | L   | 300   | 5,61     | 1.683,00  |
| 17 | Algodão hidrófilo: Descrição: Algodão hidrófilo constituído de 100% na forma in natura, boa absorvência, de aspecto homogêneo, inodoro e macio. Embalados em camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote de 500g. Ausência de grumos ou quaisquer impurezas, de cor branca 100% alvejado. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                       | RL  | 30    | 11,7400  | 352,20    |
| 18 | ANDADOR ALUMÍNIO ADULTO - Construído em alumínio, dobrável e articulado possibilitado ao usuário, dois tipos de marchas, regulável em altura, capacidade até 200 kg, garantia 12 meses, registro na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2     | 279,07   | 558,14    |
| 19 | ATADURA CREPOM - LARGURA DE 15 CM , COMPRIMENTO 1,80 M, FIOS 13, COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO/ 16% POLIÉSTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1.500 | 7,71     | 11.569,95 |
| 20 | CADEIRA DE BANHO - Largura do assento 40cm, profundidade do assento 40cm, altura do encosto 36cm, altura do assento ao chão 50cm, comprimento total da cadeira 54cm, altura do chão à manopla 93cm, peso da cadeira 8kg, capacidade máxima de peso 90kg, altura do chão ao AP de braço 64cm, altura do assento ao AP de braço, 14cm, Registro ANVISA, GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2     | 478,67   | 957,35    |
| 21 | CADEIRA DE RODAS -Fabricada em aço carbono, com assento encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras, aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços. largura do assento 40cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36cm, altura do assento ao chão 52cm, comprimento total da cadeira 100cm, largura total aberta 64cm, largura total fechada 30cm; Altura do chão à Manopla 90cm; Peso da cadeira 14kg; Capacidade Máxima de peso 90kg; Altura do chão ao AP de braço 69cm; Altura do assento ao AP de braço 19cm. Registro ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 2     | 702,01   | 1.404,02  |
| 22 | CAMA HOSPITALAR + COLCHÃO D33 - A estrutura da cama e construída com perfis de aço 50x25x2,65 mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidas regularmente. O leito é constituído por quatro divisorias de articulação com cantoneiras de 1"x1/8 e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6 mm, que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás dos leito para evitar o acúmulo de sujeira e                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2     | 4.781,00 | 9.562,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
|    | <p>bactéria garantindo também a fácil higienização do leito. Cabeceira e peseira construídas em estrutura de tubo de aço carbono de 1"1/4 X 1,20MM que são removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe fácil, grades de proteção lateral em estrutura de aço carbono de 1" 1/4 X1,20 MM com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe trava e destrava.</p> <p>Dorso: Elevação do dorso em até 70°; Flexão de pernas: movimento de flexão dos joelhos até 45°.</p> <p>Fowler/Semi-Fowler: Movimento de elevação do dorso e Flexão das pernas. Vascular: movimentos de flexão das pernas em até 45° com nivelamento da seção dos pés em relação ao plano horizontal do leito.</p> <p>Medidas do Leito: 880x1950x550mm(Lxcxa)</p> <p>Rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal.</p> <p>Capacidade Máx.: 150kg. Colchão Hospitalar em napa D233 Colchão Revestido em courvin para área hospitalar com as medidas 188x88x10D33.</p> |     |     |        |          |
| 23 | <p>CLOREXIDINA 2% - Antisséptico usado na limpeza de pele após procedimentos cirúrgicos. Sua ação antisséptica elimina quaisquer microrganismos que possam surgir na superfície da pele reduzindo o risco de infecção por bactérias e germes. Sua administração não é recomendada em casos de hipersensibilidade a qualquer componente presente na sua formulação. Frasco 1.000ml</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 50  | 27,95  | 1.397,50 |
| 24 | <p>COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO - Indicado no pós-operatório ou em caso de pessoas acamadas, Gomos massageadores também conhecido como casca ou caixa de ovo auxiliam na circulação e na qualidade do sono. contém 01 mata perfilada massageadora tamanho de 138x188x3,5 cm, composição poliuretano D23 certificada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5   | 180,00 | 900,00   |
| 25 | <p>Detergente enzimático Frasco 1000 ml Produto cuja formulação contenha como substâncias ativas, tensoativo biodegradável, com 3 ou 4 enzimas hidrolíticas, no mínimo das subclasses EC 3.1, EC 3.2 e EC 3.4 em sua composição, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas não pode deixar resíduos. Para uso em lavagem manual de instrumentais cirúrgicos. Prazo de validade mínimo deve ser de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | L   | 20  | 22,81  | 456,20   |
| 26 | <p>ESPÉCULO TAMANHO G - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso. Validade 24 meses, registro pela ANVISA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 300 | 1,35   | 405,00   |
| 27 | <p>ESPÉCULO TAMANHO M - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 800 | 1,15   | 920,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
|    | Validade 24 meses, registro pela ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |       |           |
| 28 | ESPÉCULO TAMANHO P - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso. Validade 24 meses, registro pela ANVISA.                                                                                                                                | UND | 300    | 0,88  | 266,01    |
| 29 | Estetoscópio com tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; tubo rotatório central em cobre cromado, possuindo duas saídas para ligação; base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (6.1 infantil, 6.2 adulto); anel rosqueado de cobre cromado (5.1 infantil, 5.2 adulto).                                                                                                                                                                                                  | UND | 100    | 56,66 | 566,60    |
| 30 | Fita cirúrgica Hipodérmica MICROPOROSA: tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10cmX4,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 500    | 6,85  | 3.426,65  |
| 31 | Gaze estéril:<br>Descrição: Compressa de Gaze Hidrófila, estéril, confeccionada com 70 % viscose 30 % poliéster, não soltam fios e nem filamentos medindo 7,5 X 7,5, dimensão fechada e 7,5cm x 30cm, em dimensão aberta, com trama adequada, 13 fios p/cm <sup>2</sup> , isenta de resíduos, esterilizada, acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico e filme, contendo 10 (dez) unidades na embalagem, data de fabricação e esterilização, número do lote, validade, procedência, número do registro na ANVISA. | PCT | 15.000 | 0,68  | 10.200,00 |
| 32 | Hipoclorito CLORO 5% HIPOCLORITO 5L. Diluição Alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral. Alto rendimento e ação rápida e eficaz com amplo espectro contra Salmonella Choleraeuis e Eschiquerichia Coli.                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100    | 18,62 | 1.862,00  |
| 33 | -LÂMINA DE BISTURI N 11 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | 10     | 27,69 | 276,93    |
| 34 | -LÂMINA DE BISTURI N 15 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | 10     | 29,56 | 295,63    |
| 35 | -LÂMINA DE BISTURI N 22 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX  | 10     | 32,80 | 328,07    |
| 36 | LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL - Ponta trifaceta, com mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após punção. 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2.500  | 0,063 | 158,25    |
| 37 | Lençol descartável com elástico 2,20 m x 140 m – soft. Confeccionado com tecido não tecido 100% prolipileno não estéril. Validade superior há 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100    | 15,63 | 1.563,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 38 | Luva cirúrgica estéril Tamanho 7,0. Luvas de borracha natural, com textura na extremidades dos dedos, formato anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível. Cor branca. Produto de uso único. Proibido reprocessar. Validade superior a 36 meses.                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 | 1,32   | 132,00   |
| 39 | -Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa. Validade superior há 24 meses.                                       | CX  | 80  | 25,79  | 2.063,20 |
| 40 | Máscara 100% Adulto: Máscara com elástico, balão de oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Máscara com reservatório, e tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; presilha ajustável; válvula ajustável. Material: Látex ou hipoalergênico.                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5   | 38,53  | 192,65   |
| 41 | Máscara 100% Infantil: Máscara com elástico, balão de oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Máscara com reservatório, e tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; presilha ajustável; válvula ajustável. Material: Látex ou hipoalergênico.                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5   | 38,52  | 192,60   |
| 42 | PAR DE MULETAS EM ALUMÍNIO TAMANHO G -Apoio axilar fixo, que nao precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, alem da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiros podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência até 130 kg/par. Tamanho G usuário com altura entre 1,78m a 1,98 m | UND | 2   | 276,97 | 553,95   |
| 43 | PAR DE MULETAS EM ALUMÍNIO - TAMANHO M Regulagem de altura através de pinos com engate rápido. Apoio de mão poliuretano expandido, apoio par axila em PVC injetado, 05 regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. Ponteira em borracha natural. Capacidade 130kg. Registro ANVISA, Garantia 12 meses                                                                                                                                                         | UND | 2   | 276,93 | 553,87   |
| 44 | Pinça Professor medina para biopsia uterina: Destina – se a coleta através de biopsia no colo uterino para exame laboratorial. Material Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho 24cm, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação 24cm – 4mm                                                                                                                                                                                                             | UND | 2   | 371,80 | 743,60   |
| 45 | Placa de Hidrocoloide: Camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, camada externa, permeável a gases e vapores de água, barreira mecânica a ferida. Validade superior a 24 meses. Apresentação: placa de 10cmx10cm.                                                                            | PLA | 50  | 26,32  | 1.316,00 |
| 46 | ROLO DE PAPEL PARA MACA - Dimensões: Largura 60cm, comprimento 50m, material: 100% celulose descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 250 | 12,23  | 3.057,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 47 | Sabonete Liquido. Sabonete Liquido Erva Doce - 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 50    | 29,90  | 1.495,00  |
| 48 | SCALP 19 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 4     | 23,00  | 92,00     |
| 49 | SCALP 25 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 10    | 24,89  | 248,90    |
| 50 | -SCALP N 21 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX  | 8     | 53,00  | 424,00    |
| 51 | SCALP N 23 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 10    | 25,98  | 259,80    |
| 52 | SERINGA 10 ML LUER SLIP - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios, e farmácias. Estéril, fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento, siliconada cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica, descartável e de uso único .  | UND | 250   | 0,35   | 87,50     |
| 53 | Seringa 20m l- luer slip: Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e emendovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Epirogênica; Descartável e de uso único. | UND | 500   | 0,52   | 260,00    |
| 54 | Solução fisiológica 250 ml. Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 250 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 250 ml                                                                           | UND | 3.000 | 4,08   | 12.240,00 |
| 55 | Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 100 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 100 ml                                                                                   | FRA | 4.000 | 3,25   | 13.013,20 |
| 56 | Solução glicosada 5% Descrição: Solução glicosada 5%, 500 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos Apresentação: frasco com 500 ml                                                                                                                      | UND | 100   | 4,93   | 493,00    |
| 57 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CALIBRE 14 - Produto descartável, esterilizado por óxido etileno, apirogênico, Registro ANVISA, validade 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 40    | 0,98   | 39,33     |
| 58 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CALIBRE 16 - Produto descartável, esterilizado por óxido etileno, apirogênico, Registro ANVISA, validade 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 40    | 2,19   | 87,73     |
| 59 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO 40 CM CALIBRE 12 - Embalagem individual estéril, Tubo em PVC atóxico,                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 80    | 0,8600 | 68,80     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|----------|
|    | flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Registro na ANVISA, VALIDADE 48 MESES                                                                                                                                                                                                                                               |     |          |        |          |
| 60 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO 40 CM CALIBRE N 16 - Embalagem individual estéril, Tubo: Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR: Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Registro na ANVISA VALIDADE 48 MESES                                                                                                                                              | UND | 80       | 0,88   | 70,94    |
| 61 | Sonda vesical de demora nº 14. Sonda tipo foley nº 14, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, numero de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas. | UND | 20       | 3,95   | 79,00    |
| 62 | Sonda vesical de demora nº 16. Sonda tipo foley nº 16, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade. número de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas  | UND | 40       | 3,95   | 158,00   |
| 63 | Sonda vesical de demora nº 18. Sonda tipo foley nº 18, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade. número de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas. | UND | 50       | 3,95   | 197,50   |
| 64 | SORO RINGER COM LACTATO 250 ML - Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio, e cálcio profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos. Validade 24 meses                                                                | UND | 250,0000 | 4,5500 | 1.137,50 |
| 65 | SORO RINGER COM LACTATO 500 ML - Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio, e cálcio profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno, transparente, alça                                                                                                                                                                                                  | UND | 250      | 4,96   | 1.240,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------|
|    | giratória 360, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos. Validade 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |       |        |
| 66 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS - A tala metálica é prática e maleável, podendo ser moldada facilmente sobre o membro. Tamanho: 16mm x 180 mm; quantidade: 01 unidade; Material: espuma e alumínio. Garantia : 03 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                               | UND | 30 | 6,16  | 184,80 |
| 67 | TERMÔMETRO Termômetro: Termômetro digital com Haste Rígida. Resultados em 1 minuto. Memória. Beep de fim de medição. Desligamento automático. Lcd de fácil visualização. A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Manual explicativo; Resistente à quedas. Registro na ANVISA.                                                              | UND | 10 | 13,82 | 138,20 |
| 68 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 6 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 10 | 5,15  | 51,53  |
| 69 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 7 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 10 | 7,02  | 70,23  |
| 70 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 8 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 5  | 4,78  | 23,93  |

### 2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ressaquinha deve realizar anualmente licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais médico hospitalar e laboratorial, nelas utilizados. Ainda, destaca-se que o Município não consegue prever o quantitativo de materiais Médico Hospitalar e Laboratorial, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde devido às inúmeras situações imprevisíveis que ocorrem diuturnamente, pois é sabido que o número de moléstias que atingem a população é cada vez maior e mais frequente. Sendo assim, o quantitativo pode eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso, o acúmulo de produtos no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

estoque, e/ou, ainda, gastos onerosos desnecessários. Justifica-se então, a implementação de um registro de preço destes produtos.

### **3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

3.1 – efetuar o pagamento pelos produtos;

3.2 – acompanhar a qualidade dos produtos, além de fiscalizar o fornecimento, através de servidor do Departamento requisitante devidamente designado para este fim.

3.3 – tomar as providências cabíveis caso o fornecedor estiver executando o contrato em desacordo com o previsto.

### **4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR**

4.1 – O material a ser fornecido deverá ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, que encaminhará o respectivo documento via e-mail ou fax. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde situada a Praça Dom Oscar de Oliveira, s/n, Bairro Rosa Mística em Ressaquinha.

4.2 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens.

4.3 Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

4.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes.

4.5 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

4.6 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Ressaquinha.

4.7 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Ressaquinha ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.8 Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 Nas entregas deverão ser apresentadas na nota fiscal dos materiais de consumo: lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.

4.10 Os materiais de consumo e instrumental deverão vir acondicionados em embalagens integras, no que se diz respeito aos materiais de consumo devem vir dentro do prazo de validade estipulado de no mínimo 01 (um) ano.

4.11 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

4.12 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

4.13 As embalagens devem conter quando o for o caso, as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.14 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4.15 Fornecer produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade, os produtos com prazo de validade de até 12 meses deverão ser entregues com no mínimo 90% do prazo de validade da data de sua fabricação.

4.16 Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

### **5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

5.1 – Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja(m)a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável (is) pelo fornecimento constate do objeto deste termo de referência, o Município de Ressaquinha, através do Departamento requisitante do material reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre tais fornecimentos, diretamente, pelo por servidores designados para este fim.

### **6.0 – DAS SANÇÕES**

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029//2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

## ANEXO II

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA (MODELO)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

e-mail:

Telefone/Fax:

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa e pela proposta:

|    | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | Quant. | Marca | Valor Um. | Valor Total |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|-----------|-------------|
| 1. | CATGUT 2,0 CM - Sutura de catgut simples e estéril, absorvível e de origem animal com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica , física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT REGISTRO ANVISA VALIDADE 36 MESES      | CX   | 05     |       |           |             |
| 2. | CATGUT 3,0 CM - Sutura de catgut simples e estéril, absorvível e de origem animal com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica , física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT REGISTRO ANVISA VALIDADE 36 MESES      | CX   | 05     |       |           |             |
| 3. | Equipo macrogotas. Descrição: Para administração de soluções parenterais, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, compatível com sistema fechado, tubo extensor de pvc com 1,50m, injetor lateral tipo t ou tipo y, sem látex, pinça tipo rolete, intermediário luer universal, com tampa protetora. (CBPF) PACOTE COM 20 UNIDADES                                            | PCT  | 200    |       |           |             |
| 4. | EQUIPO MICROGOTAS - O equipo microgotas completo com injetor lateral da labor import e indicado para uso na perfusão de de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Indicado para infusões de soluções parenterais; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara | PCT  | 30     |       |           |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | gotejadora flexível; Tubo PVC de 1,50m, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector luer lock; Entrada de ar; Filtro de partícula; Injetor lateral autocicatrizante. Garantia contra defeitos de fabricação. PACOTE COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                |     |     |  |  |  |
| 5. | ABOCATH 20 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 15  |  |  |  |
| 6. | ABOCATH 22 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 15  |  |  |  |
| 7. | ABOCATH 24 - Estéril, atóxico, apirogênico, para prover acesso intravenoso no sistema vascular periférico para administrar fluídos e drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 25  |  |  |  |
| 8. | AGE 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS<br>DESCRIÇÃO: ácido linoleico, ácido leico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamine E), lecitina de soja. Autorizado pela ANVISA para tratamento de ferida. Frasco de 100 ml, validade superior a 24 meses                                   | UND | 600 |  |  |  |
| 9. | ÁGUA DESTILADA. Água Destilada 5 Litros para autoclave e para equipamentos de Luz Intensa Pulsada: não injetável, não estéril e quimicamente pura; utilizada também em equipamentos de Criolipólise; Aspecto: Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. Isentos de íons Densidade (20 °C): Min. 0,990<br>Condutividade: <3,0 uS/cm.                                                                      | UND | 50  |  |  |  |
| 10 | ÁGUA OXIGENADA 10 Volumes 1 Litro. Validade: mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  |  |  |  |
| 11 | Agulha 13x4,5: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho 13x4,5 material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Tipo embalagem: individual. Com sistema de segurança conforme NR32(retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha) Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades. | CX  | 3   |  |  |  |
| 12 | Agulha 25x6: Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho 25x6, material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Tipo embalagem: individual. Com sistema de segurança conforme NR32(retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha) Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.    | CX  | 5   |  |  |  |
| 13 | Agulha 25X7 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa Com 100 Unidades                                                                                                                                                                     | CX  | 5   |  |  |  |
| 14 | Agulha 25x8. Agulha descartável para injeção, tipo agulha: hipodérmica, tamanho: 25x8, material corpo: em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                  | CX  | 5   |  |  |  |
| 15 | Agulha 40x12 Descrição: Agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho: 40x12, material                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX  | 50  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
|    | corpo: em aço inoxidável siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxica Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |  |  |  |
| 16 | Álcool etílico 70%. Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcóolico 70%, apresentação líquido. Frasco 1.000 ml. Utilizado como antisséptico. Registro na ANVISA, com impressão legível da data de fabricação/validade e dados do fabricante na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | L   | 300   |  |  |  |
| 17 | Algodão hidrófilo: Descrição: Algodão hidrófilo constituído de 100% na forma in natura, boa absorvência, de aspecto homogêneo, inodoro e macio. Embalados em camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote de 500g. Ausência de grumos ou quaisquer impurezas, de cor branca 100% alvejado. Impressão legível da data de fabricação/validade e número do lote na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                       | RL  | 30    |  |  |  |
| 18 | ANDADOR ALUMÍNIO ADULTO - Construído em alumínio, dobrável e articulado possibilitado ao usuário, dois tipos de marchas, regulável em altura, capacidade até 200 kg, garantia 12 meses, registro na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2     |  |  |  |
| 19 | ATADURA CREPOM - LARGURA DE 15 CM , COMPRIMENTO 1,80 M, FIOS 13, COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO/ 16% POLIÉSTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1.500 |  |  |  |
| 20 | CADEIRA DE BANHO - Largura do assento 40cm, profundidade do assento 40cm, altura do encosto 36cm, altura do assento ao chão 50cm, comprimento total da cadeira 54cm, altura do chão à manopla 93cm, peso da cadeira 8kg, capacidade máxima de peso 90kg, altura do chão ao AP de braço 64cm, altura do assento ao AP de braço, 14cm, Registro ANVISA, GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2     |  |  |  |
| 21 | CADEIRA DE RODAS -Fabricada em aço carbono, com assento encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras, aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços. largura do assento 40cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36cm, altura do assento ao chão 52cm, comprimento total da cadeira 100cm, largura total aberta 64cm, largura total fechada 30cm; Altura do chão à Manopla 90cm; Peso da cadeira 14kg; Capacidade Máxima de peso 90kg; Altura do chão ao AP de braço 69cm; Altura do assento ao AP de braço 19cm. Registro ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 2     |  |  |  |
| 22 | CAMA HOSPITALAR + COLCHÃO D33 - A estrutura da cama e construída com perfis de aço 50x25x2,65 mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidas regularmente. O leito é constituído por quatro divisorias de articulação com cantoneiras de 1"x1/8 e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6 mm, que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás dos leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactéria garantindo também a fácil higienização do leito. Cabeceira e pesseira construídas em                                                                                                                                      | UND | 2     |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | <p>estrutura de tubo de aço carbono de 1"1/4 X 1,20MM que sao removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe fácil , grades de proteção lateral em estrutura de aço carbono de 1" 1/4 X1,20 MM com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe trava e destrava.</p> <p>Dorso: Elevação do dorso em até 70°; Flexão de pernas: movimento de flexão dos joelhos até 45°.</p> <p>Fawler/Semi-Fawler: Movimento de elevação do dorso e Flexão das pernas. Vascular: movimentos de flexão das pernas em até 45° com nivelamento da seção dos pés em relação ao plano horizontal do leito.</p> <p>Medidas do Leito: 880x1950x550mm(Lxcxa)</p> <p>Rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal.</p> <p>Capacidade Máx.: 150kg. Colchão Hospitalar em napa D233 Colchão Revestido em courvin para área hospitalar com as medidas 188x88x10D33.</p> |     |     |  |  |  |
| 23 | <p>CLOREXIDINA 2% - Antisséptico usado na limpeza de pele após procedimentos cirúrgicos. Sua ação antisséptica elimina quaisquer microrganismos que possam surgir na superfície da pele reduzindo o risco de infecção por bactérias e germes. Sua administração não é recomendada em casos de hipersensibilidade a qualquer componente presente na sua formulação. Frasco 1.000ml</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50  |  |  |  |
| 24 | <p>COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO - Indicado no pós operatório ou em caso de pessoas acamadas, Gomos massageadores também conhecido como casca ou caixa de ovo auxiliam na circulação e na qualidade do sono. contém 01 mata perfurada massagedora tamanho de 138x188x3,5 cm, composição poliuretano D23 certificada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 5   |  |  |  |
| 25 | <p>Detergente enzimático Frasco 1000 ml Produto cuja formulação contenha como substâncias ativas, tensoativo biodegradável, com 3 ou 4 enzimas hidrolíticas, no mínimo das subclasses EC 3.1, EC 3.2 e EC 3.4 em sua composição, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas não pode deixar resíduos. Para uso em lavagem manual de instrumentais cirúrgicos. Prazo de validade mínimo deve ser de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | L   | 20  |  |  |  |
| 26 | <p>ESPÉCULO TAMANHO G - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso. Validade 24 meses, registro pela ANVISA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 300 |  |  |  |
| 27 | <p>ESPÉCULO TAMANHO M - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando - o pronto para uso. Validade 24 meses, registro pela ANVISA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 800 |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 28 | ESPÉCULO TAMANHO P - O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e ou protuberância. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tomando - o pronto para uso. Validade 24 meses, registro pela ANVISA.                                                                                                                    | UND | 300    |  |  |  |
| 29 | Estetoscópio com tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; tubo rotatório central em cobre cromado, possuindo duas saídas para ligação; base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (6.1 infantil, 6.2 adulto); anel rosqueado de cobre cromado (5.1 infantil, 5.2 adulto).                                                                                                                                                                                     | UND | 100    |  |  |  |
| 30 | Fita cirúrgica Hipoalérgica MICROPOROSA: tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10cmX4,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 500    |  |  |  |
| 31 | Gaze estéril:<br>Descrição: Compressa de Gaze Hidrófila, estéril, confeccionada com 70 % viscose 30 % poliéster, não soltam fios e nem filamentos medindo 7,5 X 7,5, dimensão fechada e 7,5cm x 30cm, em dimensão aberta, com trama adequada, 13 fios p/cm2, isenta de resíduos, esterilizada, acondicionada em embalagem papel grau cirúrgico e filme, contendo 10 (dez) unidades na embalagem, data de fabricação e esterilização, número do lote, validade, procedência, número do registro na ANVISA. | PCT | 15.000 |  |  |  |
| 32 | Hipoclorito CLORO 5% HIPOCLORITO 5L. Diluição Alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral. Alto rendimento e ação rápida e eficaz com amplo espectro contra Salmonella Cholerauis e Eschiquerichia Coli.                                                                                                                                                                                                      | UND | 100    |  |  |  |
| 33 | -LÂMINA DE BISTURI N 11 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | 10     |  |  |  |
| 34 | -LÂMINA DE BISTURI N 15 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | 10     |  |  |  |
| 35 | -LÂMINA DE BISTURI N 22 - Lâmina descartável em aço carbono, esterilizada por radiação gama, livre de pirogênio, atóxico, Registro ANVISA. VALIDADE 36 MESES□                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | 10     |  |  |  |
| 36 | LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL - Ponta trifaceta, com mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após punção. 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 2.500  |  |  |  |
| 37 | Lençol descartável com elástico 2,20 m x 140 m – soft. Confeccionado com tecido não tecido 100% polipropileno não estéril. Validade superior há 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 100    |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 38 | Luva cirúrgica estéril Tamanho 7,0. Luvas de borracha natural, com textura na extremidades dos dedos, formato anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível. Cor branca. Produto de uso único. Proibido reprocessar. Validade superior a 36 meses.                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 |  |  |  |
| 39 | -Luvas de procedimento tamanho M (caixas com 50 pares) Luvas de procedimentos para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos durante procedimentos médicos e de enfermagem, Composição: cor branca, látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis. Ambidestras. Apresentação: Caixas com 100 unidades cada (50 pares). Registro Anvisa. Validade superior há 24 meses.                                       | CX  | 80  |  |  |  |
| 40 | Máscara 100% Adulto: Máscara com elástico, balão de oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Máscara com reservatório, e tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; presilha ajustável; válvula ajustável. Material: Látex ou hipoalergênico.                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5   |  |  |  |
| 41 | Máscara 100% Infantil: Máscara com elástico, balão de oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Máscara com reservatório, e tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; presilha ajustável; válvula ajustável. Material: Látex ou hipoalergênico.                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5   |  |  |  |
| 42 | PAR DE MULETAS EM ALUMÍNIO TAMANHO G -Apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência até 130 kg/par. Tamanho G usuário com altura entre 1,78m a 1,98 m | UND | 2   |  |  |  |
| 43 | PAR DE MULETAS EM ALUMÍNIO - TAMANHO M Regulagem de altura através de pinos com engate rápido. Apoio de mão poliuretano expandido, apoio par axila em PVC injetado, 05 regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. Ponteira em borracha natural. Capacidade 130kg. Registro ANVISA, Garantia 12 meses                                                                                                                                                         | UND | 2   |  |  |  |
| 44 | Pinça Professor medina para biopsia uterina: Destina-se a coleta através de biopsia no colo uterino para exame laboratorial. Material Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho 24cm, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação 24cm – 4mm                                                                                                                                                                                                               | UND | 2   |  |  |  |
| 45 | Placa de Hidrocoloide: Camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, camada externa, permeável a gases e vapores de água, barreira mecânica a ferida. Validade superior a 24 meses. Apresentação: placa de 10cmx10cm.                                                                            | PLA | 50  |  |  |  |
| 46 | ROLO DE PAPEL PARA MACA - Dimensões: Largura 60cm, comprimento 50m, material: 100% celulose descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 250 |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| 47 | Sabonete Liquido. Sabonete Liquido Erva Doce - 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 50    |  |  |  |
| 48 | SCALP 19 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX  | 4     |  |  |  |
| 49 | SCALP 25 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX  | 10    |  |  |  |
| 50 | -SCALP N 21 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 8     |  |  |  |
| 51 | SCALP N 23 - Estéril para infusão venosa agulha siliconizada com bisel bi - angulado e trifacetado, estéril, atóxico e apirogênico                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 10    |  |  |  |
| 52 | SERINGA 10 ML LUER SLIP - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios, e farmácias. Estéril, fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento, siliconada cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica, descartável e de uso único .   | UND | 250   |  |  |  |
| 53 | Seringa 20ml l- luer slip: Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e emendovenosa, em hospitais, clinicas, laboratórios e farmácias. Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Epirogênica; Descartável e de uso único. | UND | 500   |  |  |  |
| 54 | Solução fisiológica 250 ml. Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 250 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 250 ml                                                                            | UND | 3.000 |  |  |  |
| 55 | Solução fisiológica Descrição: Solução fisiológica, 0,9%, 100 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos validade superior há 24 meses. Apresentação: frasco com 100 ml                                                                                    | FRA | 4.000 |  |  |  |
| 56 | Solução glicosada 5% Descrição: Solução glicosada 5%, 500 ml, solução isotônica, estéril, apirogenica, embalagem sistema fechado para infusão endovenosa, frasco de polietileno ou tipo bolsa com 2 pontos de conexão para infusão de medicamentos Apresentação: frasco com 500 ml                                                                                                                       | UND | 100   |  |  |  |
| 57 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CALIBRE 14 - Produto descartável, esterilizado por óxido etileno, apirogênico, Registro ANVISA, validade 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 40    |  |  |  |
| 58 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CALIBRE 16 - Produto descartável, esterilizado por óxido etileno, apirogênico, Registro ANVISA, validade 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 40    |  |  |  |
| 59 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO 40 CM CALIBRE 12 - Embalagem individual estéril, Tubo em PVC atóxico,                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 80    |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Registro na ANVISA, VALIDADE 48 MESES                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |  |
| 60 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO 40 CM CALIBRE N 16 - Embalagem individual estéril, Tubo: Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR: Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Registro na ANVISA VALIDADE 48 MESES                                                                                                                                              | UND | 80  |  |  |  |
| 61 | Sonda vesical de demora nº 14. Sonda tipo foley nº 14, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, numero de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas. | UND | 20  |  |  |  |
| 62 | Sonda vesical de demora nº 16. Sonda tipo foley nº 16, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade. número de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas  | UND | 40  |  |  |  |
| 63 | Sonda vesical de demora nº 18. Sonda tipo foley nº 18, estéril, com duas vias, de latexatxico, apirogenico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade. número de lote, registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas. | UND | 50  |  |  |  |
| 64 | SORO RINGER COM LACTATO 250 ML - Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio, e cálcio profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos. Validade 24 meses                                                                | UND | 250 |  |  |  |
| 65 | SORO RINGER COM LACTATO 500 ML - Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio, e cálcio profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno, transparente, alça                                                                                                                                                                                                  | UND | 250 |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | giratória 360, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos. Validade 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |  |  |  |
| 66 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS - A tala metálica é prática e maleável, podendo ser moldada facilmente sobre o membro. Tamanho: 16mm x 180 mm; quantidade: 01 unidade; Material: espuma e alumínio. Garantia : 03 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                               | UND | 30 |  |  |  |
| 67 | TERMÔMETRO Termómetro: Termómetro digital com Haste Rígida. Resultados em 1 minuto. Memória. Beep de fim de medição. Desligamento automático. Lcd de fácil visualização. A prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Manual explicativo; Resistente à quedas. Registro na ANVISA.                                                              | UND | 10 |  |  |  |
| 68 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 6 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 10 |  |  |  |
| 69 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 7 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 10 |  |  |  |
| 70 | TUBO ENDOTRAQUEAL N 8 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal. Marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, com balão, fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC, e siliconizado, Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável , balão de alto volume, baixa pressão , REGISTRO ANVISA, VALIDADE 36 MESES | UND | 5  |  |  |  |

Valor Total por extenso: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)**

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 029//2019, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

Declaramos ainda, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

Local e data.

|                             |         |                   |
|-----------------------------|---------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: |         |                   |
| ENDEREÇO:                   |         |                   |
| CEP:                        | FONE:   | FAX:              |
| E-MAIL:                     | CNPJ nº | DATA:             |
| NOME DO RESPONSÁVEL:        |         | CARGO NA EMPRESA: |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  |         |                   |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029//2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITE**

**ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(MODELO)

(Local e data)

Ao

Município de Ressaquinha

A/C Pregoeiro

Referência: Processo Licitatório nº 049/2019 - Pregão Presencial nº 029/2019 – Registro de Preço nº 016/2019.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 029/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

## **ANEXO V -**

### **DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

### **E DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII, CR/88 (MODELO)**

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Ressaquinha, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos, ainda, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Local e Data

|                             |         |                   |
|-----------------------------|---------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: |         |                   |
| ENDEREÇO:                   |         |                   |
| CEP:                        | FONE:   | FAX:              |
| E-MAIL:                     | CNPJ nº | DATA:             |
| NOME DO RESPONSÁVEL:        |         | CARGO NA EMPRESA: |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  |         |                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

## **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o número \_\_\_\_\_ com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, (representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_), de conformidade com o **Processo Licitatório nº XXX/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº PRC/2019**, com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial.

**1.2** - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA**

**2.1** - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (Período igual ou inferior à 12 (doze) meses).

**2.2** - O Município reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com especificações constantes no objeto deste instrumento convocatório.

**2.3** - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

**2.4** - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos do objeto desta licitação serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**3.1** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant. | Valor un. | Valor Total |
|------|---------------|---------|-------|--------|-----------|-------------|
| XX   | (Descrição)   | und     | XXXX  | XXXX   | XXXXX     | XXXXX       |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**3.2 -** A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2019:

2.03.01.10.303.0004.2.0037.3.3.90.30

**3.3 -** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, à vista de documento fiscal apresentado.

**3.4 -** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**4.1.** O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO**

**5.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

**5.2** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**5.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**5.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**5.5** Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**5.6** No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**5.7** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**5.8.** Aplicam-se, ainda, no que couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

**5.9.** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto contratado; d) paralisação dos fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**5.10** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**5.11** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

**6.1** Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes e fundamentado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

**6.2** O prazo de execução do presente contrato poderá ser alterado com fundamento nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ressaquinha, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Contratante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

### ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P.nº XXXX/2019

Pregão Presencial Nº 029/2019

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de -----, o **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ENTE CONTRATANTE**, denominada de agora em diante ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e equiparadas nos termos da Lei para aquisição de material médico hospitalar e laboratorial, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente o Anexos I.

1.2. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 021/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

#### CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, para contratação, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 029/2019:

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant. | Valor un. | Valor Total |
|------|---------------|---------|-------|--------|-----------|-------------|
| XX   | (Descrição)   | und     | XXXX  | XXXX   | XXXXXX    | XXXXXX      |

Preço global, é de R\$ ..... (.....).

2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores caso necessário.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses a contar de sua assinatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

### **CLÁUSULA 4ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O fornecimento será realizado em pleno acordo ao estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 029/2019 e seus Anexos, principalmente no estabelecido no Anexo I do referido Edital.

4.2 Os fornecimentos previstos no objeto desta ata de registro de preços poderão ser realizados sem a elaboração de instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, mediante emissão de Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. O reajustamento de preços, e a atualização financeira observarão as normas contidas na minuta de contrato, na hipótese de ocorrência de contratação.

### **CLÁUSULA 6ª - PAGAMENTOS**

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de fornecimento e desde que caracterizado a entrega do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

6.1.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

6.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção no fornecimento, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

6.2. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos produtos entregues a preços unitários e quantidades constantes do contrato ou instrumento equivalente.

6.3. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

6.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

### **CLÁUSULA 7ª - DO LOCAL**

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do edital.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES**

8.1. - Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:

8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Ente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

8.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 - O Ente contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

8.4 - O Ente contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

9.1. As obrigações de ambas as partes são aquelas descritas no Anexo I do Pregão Presencial nº 021/2019, e ainda aquelas descritas na minuta de contrato do mesmo processo caso haja contratação.

### **CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO**

12.1. As despesas referentes ao fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento do Município vigente a época da contratação, sendo que para o exercício financeiro de 2019, caso venham a ser contratadas, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.03.01.10.303.0004.2.0037.3.3.90.30

### **CLÁUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização para execução de eventual contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA 12ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município de Ressaquinha, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecimentos, dos preços, dos quantitativos e da qualidade do fornecimento.
- b) monitorar se possível, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

12.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

### **CLÁUSULA 13ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

13.2. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

13.3. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

13.4. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.5. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

13.6. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

13.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO**

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA 16ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao respectivo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem ao interesse público.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

16.3. Em casos de Adesão, fica estabelecido que não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Ressaquinha, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

**ANEXO VIII – Declaração de ME ou EPP**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,

CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 029/2019** do município de Ressaquinha, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

C) Tem expreso interesse nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, para a participação no **Pregão Presencial nº 029/2019** do município de Ressaquinha.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nº do CPF: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

### **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

#### **ANEXO IX – SUGESTÃO DE Modelo de Atestado de capacidade técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, materiais médico-hospitalares.

Registramos, ainda, que os materiais apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

---

[nome do responsável]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]